



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO - REGIONAL GOIÁS

ERRATA

Fazemos saber a todos os interessados e ao público em geral que referente ao Edital N° 130/2026 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A), no item 3.3.

Onde se lê:

"Será considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).".

Leia-se:

"Será considerada(o) **classificada(o)** a(o) candidata(o) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).".



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Magda Borges, Coordenadora**, em 01/04/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alison Cleiton De Araujo, Diretor**, em 01/04/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6101383** e o código CRC **A600CDDB**.